

Tradução da nota 3911562 do 19/06/2019 da Comissão Europeia.

Bruxelas, 19/06/2019
MARE/D3/PC/mbe/Ares (2019)

M. Aurelio Bilbao
Président du CC SUD
6 rue Alphonse Rio
56 100 Lorient
França

Assunto: O seu parecer 128 relativo à Obrigação de Desembarque 2019

Estimado Senhor Bilbao,

Agradeço-lhe a sua contribuição relativa ao plano de devoluções para as pescarias demersais nas águas ocidentais do sul.

Eu também considero de grande importância a existência de uma verdadeira coordenação entre os Estados-Membros, o CIEM e a Comissão durante a preparação dos planos de devoluções. É com este objetivo que o CC-Sul é regularmente convidado a participar no grupo regional de Estados-Membros, a fornecer todos os elementos úteis e que é regularmente informado sobre o progresso destes trabalhos.

Neste caso preciso, o grupo técnico reuniu nos dias 6 e 7 de maio pela última vez e preparou o projeto de recomendação conjunta que foi endossado pelo Grupo de Alto Nível a 21 de maio último. Os Estados-Membros forneceram as informações necessárias para justificar uma extensão que será provisoriamente acordada pelo prazo de um ano. A recomendação conjunta foi enviada à Comissão a 31 de maio último. A Comissão teve conhecimento que, além disso, alguns estudos estão ainda em curso, em particular um estudo sobre os custos desproporcionais que representariam as capturas acessórias de algumas espécies.

No que diz respeito os pareceres do CIEM, gostaria de deixar bem claro que os pareceres específicos para o badejo do golfo da Biscaia e para o peixe-galo não estão associados às recomendações conjuntas para os planos de devoluções. A Comissão assegura o seguimento destes pareceres juntamente do CIEM, em conformidade com as declarações feitas no Conselho em dezembro de 2018. Além disso, o conhecimento do volume de devoluções não resultou num aumento proporcional das quotas para 2019 tendo em conta a entrada em vigor da obrigação de desembarque de todas as espécies sujeitas a limites de captura desde 1 de janeiro de 2019.

Registamos igualmente os pareceres emitidos pelo setor por um lado e, por outro, pelas ONG relativamente à introdução de uma derrogação relativa aos riscos sanitários associados aos agentes patogénicos. Contudo, estas condições não fazem parte dos planos de devoluções.

Agradeço ao CC-Sul pelo seu empenho e trabalho realizado e convido-o a entrar em contacto com a Sr.ª Pascale Colson, coordenadora dos conselhos consultivos (pascale.colson@ec.europa.eu, +32.2.295.62.73) para quaisquer informações complementares a esta resposta.

Peço-lhe que aceite, estimado senhor, a expressão da minha respeitosa consideração,

João AGUIAR MACHADO

Cópias: V. Veits, H. Clark, F. Arena, M. Kirchner, U. Krampe, M. Kisielauskas, C. Alibert,
P. Colson